



02
7

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 /2024.

Ementa:

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, Inciso V, do Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, a Ata, o Parecer da presente Comissão, bem como incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Itarana/ES, 19 de julho de 2024.


CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
PRESIDENTE e RELATOR


ILZA JASTROW - MDB
MEMBRO


ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
MEMBRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1 /2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão realizada em ____ / ____ / ____, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º ____ /2024

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade dos senhores Vander Patrício e Ozéias Baldotto, referentes ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio TC n.º 57/2024, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC n.º 4845/2023.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do art. 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 19 de julho de 2024.


CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
Presidente e Relator


ILZA JASTROW - MDB
Membro


ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Membro



04

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, **REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024.**

ATA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h15min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Agner – PODEMOS. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, a Vereadora Ilza Jastrow – MDB e o Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024**, de autoria desta Comissão. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto com os demais Membros da Comissão, este assinalou a análise de todos os Membros para manifestação, após, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Carlos Roberto Agner (Carlos Roberto Agner - PODEMOS), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.


CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
PRESIDENTE e RELATOR


ILZA JASTROW - MDB
Membro


ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Membro



05

+

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS. TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Após a sua tramitação regimental, baixa a esta Comissão, o **Parecer Prévio TC 057/2024**, encaminhando cópia do Acórdão, proferido no **Processo TC 4845/2023**, que trata sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Conforme Parecer Prévio TC 057/2024 – 1ª CÂMARA

[...] 1.1 Emitir PARECER PRÉVIO pela APROVAÇÃO das contas anuais, referentes ao exercício de 2022, prestadas pelos prefeitos municipais de Itarana, Srs. Ozéias Baldotto e Vander Patrício, nos seguintes moldes:

Parecer Prévio sobre as Contas do Prefeito Municipal de Itarana

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo é de parecer que as contas atinentes ao exercício financeiro de 2022, apresentadas pelos Excelentíssimos Senhores Prefeitos do município de Itarana, OZÉIAS BALDOTTO; VANDER PATRÍCIO, estão em condições de serem aprovadas pela Câmara Municipal de Itarana.

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal de Itarana/ES, nos termos do artigo 214 e seguintes do Regimento Interno, apresentam o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela **APROVAÇÃO** das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob responsabilidade dos Senhores Ozéias Baldotto e Vander Patrício, referente ao exercício financeiro de 2022. Desta forma, o entendimento desta Comissão é favorável ao **Parecer Prévio** emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assim devidamente relatado, cumprindo o Regimento Interno desta Casa, essa Comissão elabora o Projeto de Decreto Legislativo, e o apresenta a alta consideração dos demais membros desta Comissão.

É o relatório.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2024.

Odair Espíngua Lúcio dos Santos

[Assinatura]

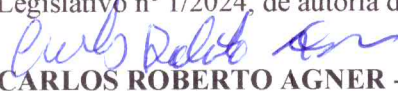
[Assinatura]



A seguir passo a emitir o seguinte:

PARECER

Este Relator recomenda ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, de autoria desta Comissão.


CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
Presidente e Relator

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, de autoria desta Comissão.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2024.


ILZA JASTROW - MDB
Membro


ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>07</u>
<u>[assinatura]</u>

Processo: 367/2024 - PDL 1/2024

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo

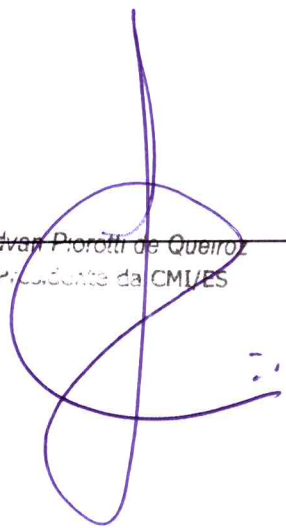
Para: Gabinete do Presidente

Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 19 de julho de 2024.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por:  _____, em 19 / 07 / 2024.
Edvan Priorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 08

Processo: 367/2024 - PDL 1/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente Proposição na Ordem do dia da Sessão Ordinária da data 11/09/2024, para leitura, discussão e votação, conforme o art. 217, do Regimento Interno Desta Casa de Leis.

Itarana-ES, 9 de setembro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Edvan Piorotti de Queiroz

Recebido por: _____, em 09 / 09 / 2024.

~~Alicia dos Santos da Silva Binda~~

Assessora Parlamentar

Port. Nº 017 de 02/07/2018

CMI - ES



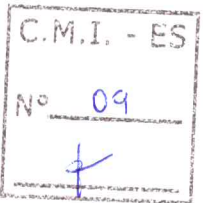


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO
EM 09 / 09 / 2024
Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI - ES

ORDEM DO DIA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024

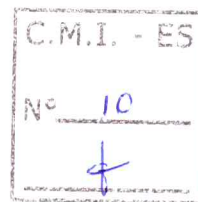
(84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024 – PROTOCOLO Nº 367/2024 – PROCESSO Nº 367/2024, DE 19/07/2024).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP
PRESIDENTE



VOTAÇÃO

84ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 11/09/2024

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS.

AUSENTE: XXXXX.

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024 – PROTOCOLO Nº 367/2024 – PROCESSO Nº 367/2024 DE 19/07/2024).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO – VOTAÇÃO NOMINAL, CONFORME INCISO III DO ART. 189 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) - OITO VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP “**SIM**”, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB “**SIM**”, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS “**SIM**”, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL “**SIM**”, ILZA JASTROW – MDB “**SIM**”, MÁRIO KUSTER – PSD “**SIM**”, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB “**SIM**” E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS “**SIM**”. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184, INCISO III DO ART. 189 E ART. 215 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

SALA DAS SESSÕES, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>11</u>
<u>11</u>

Processo: 367/2024 - PDL 1/2024

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria

DESPACHO

Proposição lida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 11/09/2024. Determino à Secretaria, para que proceda a elaboração do Decreto Legislativo e Promulgação pela Mesa Diretora, bem como a Publicação.

Com a Publicação, remeta Ofício contendo o Decreto Legislativo, a Publicação, a votação, a lista de presença dos Nobres Edis na Sessão Ordinária do dia 11/09/2024 e a Ata da 84º (octogésima quarta) Sessão Ordinária ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Encaminhe também Ofício contendo o Decreto Legislativo e a Publicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais autoridades do município.

Itarana-ES, 12 de setembro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: _____

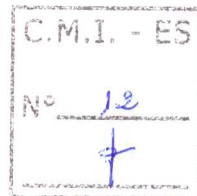

Laís Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES

, em 11 / 09 / 2024.



DECRETO LEGISLATIVO N.º 296/2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão realizada em 11/09/2024 aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade dos senhores Vander Patrício e Ozéias Baldotto, referentes ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio TC n.º 57/2024, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC n.º 4845/2023.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do art. 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 12 de setembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

PROMULGAÇÃO

file para arquivo.

Gabinete das Sessões, 12 / 09 / 2024

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES

Câmaras

Aracruz

Errata

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024****ID CIDADES:** 2024.009L0200001.09.0007

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a retificação da Publicação da Ratificação da Dispensa Eletrônica nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1206/2024, conforme se evidencia na página 356, Protocolo 1387324, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Capixabas - AMUNES do dia 23/08/2024,

Onde se lê: **EMPRESA VENCEDORA** - BEL MICRO COMPUTADORES LTDA - **CNPJ:** 71.052.559/0001-03, Leia-se: **EMPRESA VENCEDORA** - AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME - **CNPJ:** 45.607.332/0001.

Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada.

Aracruz/ES, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara

Protocolo 1399733

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, considerando o Requerimento da servidora Beatriz Meyer Miertschink, protocolizado sob o nº 1067/2024, *resolve:*

Art. 1º Ficam concedidos à servidora Beatriz Meyer Miertschink, lotada no cargo de Controlador Interno, matrícula nº 887, 14 (quatorze) dias de férias fracionadas a partir do dia 11 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 de acordo com o que preceitua o art. 112, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 18 de maio de 2022 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Parecer Jurídico nº59/2023.

§1º - 1/3 (um terço) das férias da servidora, serão convertidos em abono pecuniário, conforme requerimento protocolizado, amparado pelo art. 112, da Lei Complementar nº 56/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de setembro de 2024.

C.M.I. - ES

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1400196

Nº 13

Itarana

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 296/2024.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão realizada em 11/09/2024 aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade dos senhores Vander Patrício e Ozéias Baldotto, referentes ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio TC n.º 57/2024, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC n.º 4845/2023.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do art. 1º, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 12 de setembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

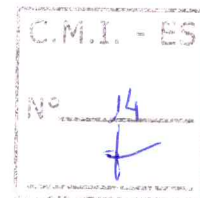
FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI
Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS
Secretária

Protocolo 1399521

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

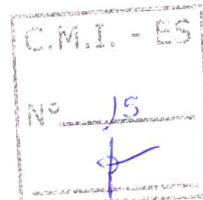


ATA DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniu-se, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, situado à Rua Paschoal Marquez, nº 75, em sua 84ª (octogésima quarta) Sessão Ordinária da 14ª Legislatura, realizada na Sala das Sessões Vereador Laudelino Grunewald, e na forma de transmissão ao vivo, conforme Contrato nº 001/2024 e pela Rádio Itamix FM, sob a Presidência do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz – PP. Em seguida o Senhor Presidente cumprimentou os telespectadores da transmissão ao vivo, os ouvintes da Rádio Itamix FM e o público que se encontra no Plenário. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a Secretária Brunella Colombo Santos – PSDB, para que fizesse a chamada dos(as) Vereadores(as). Responderam presença os Edis: Braz Simão Baldotto Filho – PP, Brunella Colombo Santos – PSDB, Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Francisco Martinelli Bergamaschi – PL, Ilza Jastrow – MDB, Mário Kuster – PSD, Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB e Warley Junior Sobreiro Krauze – PODEMOS. Havendo Quórum Regimental, em nome de Deus e invocando a sua proteção, foi declarado aberto às 18h, os trabalhos da 84ª (octogésima quarta) Sessão Ordinária, da 14ª Legislatura. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou o Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi – PL, para que realizasse a leitura do Texto Bíblico Salmo 133. Prosseguindo, o Senhor Presidente anunciou o Grande Expediente, solicitando a Assessora Parlamentar Alciana dos Santos da Silva Binda, para efetuar a leitura do expediente recebido pela Casa. **DIVERSOS:** OFÍCIO/SCFV/Nº 031/2024 - Convite para abertura da Semana Nacional da Pessoa Idosa; OFÍCIO Nº 257/2024 - SAAE ITARANA/ES - Encaminha Prestação de Contas referente ao mês de agosto de 2024 da Autarquia; OFÍCIO/FMATRI/Nº 145/2024 - Balanço Patrimonial - Prestação de Contas da FMATRI ref: aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2024. **VEREADORES(AS):** Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, que “Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”. **Pronunciamentos Diversos:** usaram da palavra os(as) seguintes Vereadores(as): Mário Kuster – PSD, Ilza Jastrow – MDB, Braz Simão Baldotto Filho – PP, Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Warley Junior Sobreiro Krauze – PODEMOS, Brunella Colombo Santos – PSDB, Francisco Martinelli Bergamaschi – PL e o Senhor Presidente. Em seguida, o Senhor Presidente passou os trabalhos para o **Pequeno Expediente** e anunciou o horário destinado à apresentação de expediente pelos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras – Indicações e Requerimentos. Prosseguindo, concedeu a palavra ao Vereador Braz Simão Baldotto Filho – PP, para apresentar sua Indicação nº 19/2024. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou a **Ordem do Dia para esta Sessão**. Prosseguindo, concedeu a palavra ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, para a leitura do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024, de 19 de julho de 2024, de autoria desta Comissão, que “Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”, colocado em única discussão, usando da palavra o Senhor Presidente, o qual informou que a votação deste Decreto Legislativo é nominal, conforme inciso III do art. 189 do Regimento

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 124/2004), solicitando a Secretária que proceda a chamada e informando que o(a) Vereador(a) que assinalar o seu voto deverá dizer "sim" ou "não". A Secretária procedendo a chamada, os Nobres Edis responderam: Braz Simão Baldotto Filho – PL "SIM", Brunella Colombo Santos – PSDB "SIM", Carlos Roberto Agner – PODEMOS "SIM", Francisco Martinelli Bergamaschi – PL "SIM", Ilza Jastrow – MDB "SIM", Mário Kuster – PSD "SIM", Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB "SIM" e Warley Júnior Sobreiro Krauze – PODEMOS "SIM", sendo aprovado por 8 votos favoráveis. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou 01 (um) minuto de silêncio pelo passamento dos entes queridos, em especial aos(as) Senhores(as) Gustavo Pimenta Chiabai. Prosseguindo, foi concedida a palavra aos Vereadores para explicações pessoais, não usando da palavra os Nobres Edis. O Senhor Presidente informou que a leitura do Texto Bíblico para a próxima Sessão, será realizado pela Vereadora Ilza Jastrow - MDB. Por fim, a Presidência agradeceu a presença e colaboração de seus pares, e convocou os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, para a 85ª (octogésima quinta) Sessão Ordinária, que será realizada no dia 25 de setembro de 2024 (quarta-feira), às 18h, encerrando a presente Sessão às 19h03min. Em seguida o Senhor Presidente determinou que eu Brunella Colombo Santos Brunella Colombo Santos - PSDB, Secretária, lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada na forma regimental.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP
PRESIDENTE

Brunella Colombo Santos
BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB
SECRETÁRIA



OF/GP/CMI-ES n.º 136/2024

Itarana/ES, 23 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Doutor

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 296/2024, Lista de Presença dos Nobres Edis, Ata e Parecer da Comissão competente, Votação e a Ata da 84ª (octogésima quarta) Sessão Ordinária, referente a aprovação das Contas da PMI/2022.

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente,

Estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas, cópia do Decreto Legislativo nº 296/2024, que “Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.”, bem como Ata e Relatório da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, lista de presença dos Nobres Edis, votação e a Ata da 84ª (octogésima quarta) Sessão Ordinária da 14ª (décima quarta) Legislatura, realizada no dia 11 de setembro de 2024, com a aprovação das referidas Contas.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

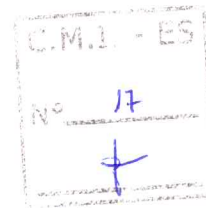
Atenciosamente,

EDVAN
PIOROTTI DE
QUEIROZ:030
98864737

Assinado digitalmente por EDVAN
PIOROTTI DE QUEIROZ:03098864737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29108091000165, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=EDVAN
PIOROTTI DE QUEIROZ:03098864737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.23 10:00:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



OF/GP/CMI-ES n.º 137/2024

Itarana/ES, 23 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 296/2024.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 296/2024, que “Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

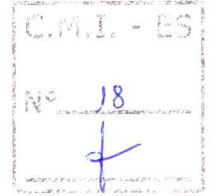
Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI
DE
QUEIROZ:03098864
737

Assinado digitalmente por EDVAN PIOROTTI DE
QUEIROZ:03098864/37
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Múltipla
v5, OU=20108021000185, OU=Presencial, CN=J
Certificado PP_A3, CN=EDVAN PIOROTTI DE
QUEIROZ:03098864/37
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.23 10:23:27-0300
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.2.3

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



OF/GP/CM-ES n.º 138/2024

Itarana/ES, 23 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Doutor

LUIS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 296/2024.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 296/2024, que “Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI
DE
QUEIROZ:0309886
4737

Assinado digitalmente por EDVAN PIOROTTI DE
QUEIROZ:03098864737
ND: C=BR, CN=GP/Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=EDVAN PIOROTTI DE
QUEIROZ:03098864737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.09.23 10:24:03.0300
Font PDF Reader Versão: 2024.2.3

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



OF/GP/CMI-ES n.º 139/2024

Itarana/ES, 23 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

DR. ANTONIO CARLOS HORVATH

Promotor de Justiça da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 296/2024.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 296/2024, que “Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI
DE
QUEIROZ:0309886
4737

Assinado digitalmente por EDVAN PIOROTTI DE
QUEIROZ:03098864737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=29108091000165, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDVAN
PIOROTTI DE QUEIROZ:03098864737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.23 10:24:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

OF/GP/CM-ES n.º 140/2024

Itarana/ES, 23 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Doutor
ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
Juiz Eleitoral da Comarca de Itarana/ES

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº 296/2024.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 296/2024, que “Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências”.

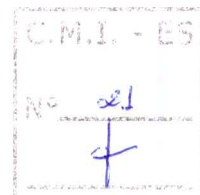
Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDVAN PIOROTTI
DE
QUEIROZ:0309886
4737

Assinado digitalmente por EDVAN PIOROTTI DE
QUEIROZ:03098864737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v. OU=29108091000165, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDVAN
PIOROTTI DE QUEIROZ:03098864737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.23 10:25:17-03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES



Protocolo realizado

Protocolo realizado por **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES**, em nome de **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES**.

Os arquivos protocolados foram juntados nos autos Gampes nº **2024.0023.3747-82**.

Os documentos digitalizados devem ser mantidos sob sua guarda até o trânsito em julgado do processo eletrônico.

A partir de amanhã (dia subsequente ao protocolo), você poderá acompanhar o andamento do processo pelo site de Consultas Públicas do MPES.

Os documentos estão disponíveis para consulta em Validador MPES, basta digitar o(s) código(s) listado(s) abaixo:

- I4LA9DG2
- AOFUGORM

Fechar

Assunto **Novo Protocolo Eletrônico MP-ES**
De Ministério Público do Espírito Santo <no-reply@mpes.mp.br>
Para CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
<secretaria@camaraitarana.es.gov.br>
Responder para <noreply@mpes.mp.br>
Data 23/09/2024 10:29



O protocolo do procedimento eletrônico foi realizado com sucesso sob o de nº **2024.0023.3747-82**. A partir de amanhã (dia subsequente ao protocolo), você poderá acompanhar o andamento do processo:

Pelo Site:



Pelo app:



Google Play



Apple Store





TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Recibo de entrada de documentos



Protocolo: 17272/2024-2

Recebimento: 23/09/2024 10:08

Interessado: Pessoa Física (EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ)

Assunto: Solicitação / Remessa de informações

Ofício Externo [1], Peça Complementar [6]

ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 61/2020, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.

Assunto **RE: Ofício CMI/ES**
De ZE-11 - Cartório da 11ª Zona Eleitoral <zmail11@tre-es.jus.br>
Para Secretaria - Câmara Municipal de Itarana
<secretaria@camaraitarana.es.gov.br>, ZE-11 - Cartório da 11ª Zona
Eleitoral <zmail11@tre-es.jus.br>
Data 23/09/2024 11:59



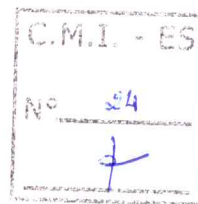
Bom dia!

Prezada Lais, confirmamos o recebimento.

À colega Adelaide para registrar no SEI por gentileza.

Cordialmente,

JOÃO LEONARDO ANGELETI SOUZA
Chefe do Cartório Eleitoral
11ª Zona/ES (Santa Teresa e Itarana)
27 2101-5808 (WhatsApp Business)
zmail11@tre-es.jus.br
www.tre-es.jus.br



De: Secretaria - Câmara Municipal de Itarana <secretaria@camaraitarana.es.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 11:46
Para: ZE-11 - Cartório da 11ª Zona Eleitoral <zmail11@tre-es.jus.br>
Assunto: Ofício CMI/ES

Some people who received this message don't often get email from secretaria@camaraitarana.es.gov.br. [Learn why this is important](#)

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Comarca de Itarana/ES.
Encaminho para a ciência de Vossa Excelência, o Decreto nº 296/2024, o qual contém a aprovação das contas do
Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.
Aguardo o comprovante de recebimento.

Atenciosamente,
Lais Becali.



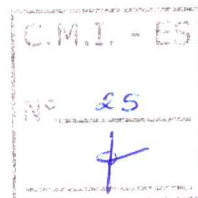
MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES

Telefone: (27) 3720 - 4900

<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PROTOCOLO DO PROCESSO

004369/2024

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=1d2a48bc-aa85-445d-b351-9cc5edf04fd3>

Chave de acesso: 1d2a48bc-aa85-445d-b351-9cc5edf04fd3

AUTUADO EM	Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	Pedro Arthur Bergamaschi da Silva
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA	

RESUMO

ENCAMINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2024

DATA: 23/09/2024

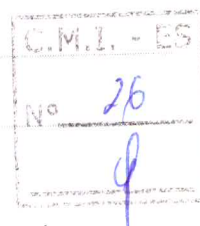
Assinado por Pedro Arthur Bergamaschi
da Silva 172.***.***_**
MUNICIPIO DE ITARANA
23/09/2024 13:14:37



Assunto **Ofício CMI/ES**
De Secretaria - Câmara Municipal de Itarana
<secretaria@camaraitarana.es.gov.br>
Para <varaunica-itarana@tjes.jus.br>
Data 23/09/2024 10:47



- OF. 138.2024.pdf(~864 KB)



Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itarana/ES.

Encaminho para a ciência de Vossa Excelência, o Decreto nº 296/2024, o qual contém a aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.

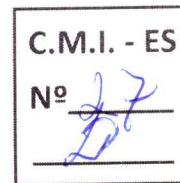
Aguardo o comprovante de recebimento.

Atenciosamente,

Lais Becali.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 367/2024 - PDL 1/2024

Fase Atual: Dar Providências.
Ação Realizada: Arquivar
Próxima Fase: Arquivado (LEG)

De: Secretaria Administrativa e Financeira
Para: Secretaria Administrativa e Financeira

Processo arquivado.

Itarana-ES, 13 de fevereiro de 2025.


Lais Becali
Técnica Legislativa - Assistente

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____



, em 13 / 02 / 2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003200330036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.